

LEI ORDINÁRIA Nº 2146

de 09 de outubro de 2019

Dá denominação ao Cemitério Municipal do Distrito de Pontinha do Cocho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “Campo Santo Ana Malaquias da Brito” o Cemitério do Distrito de Pontinha do Cocho.

Parágrafo único. Cabe à administração municipal regularizar, identificar e divulgar a denominação do Cemitério, para todos os efeitos legais.

Art. 2º A denominação, além de identificar o local, rememora Ana Malaquias de Brito, de família tradicional e fundadora do Distrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 09 de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
*Prefeito Municipal de
Camapuã*

Lei Ordinária Nº 2146/2019 - 09 de outubro de 2019

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em